



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA

Aditivo

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2025/SEINFRA, QUE ENTRE SI CELEBRAM, A SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E A EMPRESA GDX RENTAL LTDA.

O **ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA**, órgão integrante da administração direta, portadora do CNPJ nº 49.766.106/0001-90, com sede na Rua 5, Qd. C-4, Lt. 16-E, nº 691, Ed. The Prime Tamandaré Office, 23º andar, Setor Oeste, Goiânia/GO, neste ato representada por seu Secretário **Adib Elias Júnior**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.799.667-**; e pela Superintendente de Execução de Obras Públicas, **Juliane Leles de Assunção**, brasileira, inscrita no CPF/MF sob o nº ***.329.151-**, apenas denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **GDX RENTAL LTDA.**, inscrita sob o CNPJ nº 33.758.021/0001-20, com sede na ST S.I.A Trecho 3, Lote 625/695, Bloco C, Sala 126, Zona Industrial, Guará, Brasília/DF, neste ato representada na forma de seus estatutos, pelo Sr. **Wesley Batista Resende**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.645.281-**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, celebram o **Primeiro Termo Aditivo** ao Contrato nº 016/2025, de acordo com o Processo Administrativo nº 202400005047221, na forma e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo o acréscimo/supressão de itens/serviços e a prorrogação do prazo de vigência e de execução do Contrato nº 016/2025, que trata da execução da obra de contenção com gabião, a ser realizada junto à ponte em construção sobre o Ribeirão Maria, entre os municípios de Novo Gama e Valparaíso de Goiás/GO, nos termos do art. 124, inciso I, a e b, e art. 125da Lei nº 14.133/2021.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES

2.1. O valor total do acréscimo e supressão dos itens/serviços para o presente termo aditivo é de **R\$ 192.757,59** (cento e noventa e dois mil, setecentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e nove centavos), conforme Planilha (SEI 81360353), sendo:

- I. **R\$ 238.092,81** (duzentos e trinta e oito mil, noventa e dois reais e oitenta e um centavos), correspondente ao acréscimo sobre o valor do contrato;
- II. **R\$ 40.332,19** (quarenta mil, trezentos e trinta e dois reais e dezenove centavos), correspondente a supressão sobre o valor do contrato;
- III. **R\$ 5.003,03** (cinco mil, três reais e três centavos), correspondente a parcela

compensatória;

2.2. DA PRORROGAÇÃO

2.2.1. Fica prorrogado o prazo de **vigência** do Contrato nº 016/2025, por mais 03 (três) meses, compreendendo o período de **11/03/2026 a 11/06/2026**.

2.2.2. Fica prorrogado o prazo de **execução** do Contrato nº 016/2025, por mais 03 (três) meses, compreendendo o período de **11/11/2025 a 11/02/2026**.

Parágrafo Único. Em consequência deste Termo, a execução do contrato, bem como o seu pagamento, obedecerá ao Cronograma Físico-Financeiro, conforme o evento SEI 81360455.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1. O valor total do presente Termo Aditivo é de **R\$ 192.757,59** (cento e noventa e dois mil, setecentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e nove centavos).

3.2. As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão neste exercício à conta da Dotação Orçamentária nº 2025.4361.26.782.1055.3292, Fonte: 25010100, Natureza de Despesa: 4.4.90.51.16, Nota de Empenho nº 00025, de 03/11/2025, ficando a SEINFRA obrigada, caso haja necessidade, a emitir nota de empenho complementar, respeitada a classificação orçamentária.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

4.1. Caberá à CONTRATANTE providenciar, por sua conta, a publicação do extrato deste instrumento na imprensa oficial e no sítio eletrônico oficial, sem prejuízo de disponibilização da íntegra do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Sistema de Logística de Goiás (SISLOG).

5. CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas, condições e obrigações do contrato que não colidam com o disposto neste Termo Aditivo.

5.2. Para a validade do ato pactuado, lavra-se o presente Termo Aditivo, que segue assinado eletronicamente por ambas as partes, para que produza seus jurídicos e desejados efeitos.

Pela **CONTRATANTE**:

(assinatura eletrônica)

Adib Elias Júnior

Secretário de Estado da Infraestrutura

(assinatura eletrônica)

Juliane Leles de Assunção

Superintendente de Execução de Obras Públicas

Pela **CONTRATADA:**

(assinatura eletrônica)
Wesley Batista Resende
Representante legal
GDX Rental Ltda.

GOIANIA, 06 de novembro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Wesley Batista Resende, Usuário Externo**, em 10/11/2025, às 16:33, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **JULIANE LELES DE ASSUNCAO, Superintendente**, em 10/11/2025, às 16:49, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ADIB ELIAS JUNIOR, Secretário (a) de Estado**, em 10/11/2025, às 17:55, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **82125534** e o código CRC **0B32DB37**.

	GERÊNCIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS RUA 5 Nº 831, QUADRA 5, LOTE 23, EDIFÍCIO PALÁCIO DE PRATA, SALA 702 - Bairro SETOR OESTE - GOIANIA - GO - CEP 74115-060 - 62986418865.	
--	--	--



Referência: Processo nº 202520920000903



SEI 82125534